



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 053/2021

De: 31 de Março de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 226.500,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000053/2021 SUPLEM. 0456-08.003.15.452.0037.2808.339030000000	56.500,00
000053/2021 SUPLEM. 0050-02.002.04.122.0002.2824.339039000000	30.000,00
000053/2021 SUPLEM. 0060-03.001.04.122.0003.2020.339039000000	30.000,00
000053/2021 SUPLEM. 0629-13.003.04.121.0124.2632.339039000000	10.000,00
000053/2021 SUPLEM. 0666-14.002.27.812.0012.2634.339039000000	5.000,00
000053/2021 SUPLEM. 0596-12.003.18.543.1008.2842.339030000000	15.000,00

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000053/2021 SUPLEM. 0230-05.004.10.303.0021.2110.339032000000	25.000,00
000053/2021 SUPLEM. 0177-05.004.10.301.0019.2091.339030000000	30.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

000053/2021 SUPLEM. 0230-05.004.10.303.0021.2110.339032000000	25.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 226.500,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000053/2021 REDUCAO 0457-08.003.15.452.0037.2808.339039000000.....	20.000,00
000053/2021 REDUCAO 0458-08.003.15.452.0037.2808.449051000000.....	8.000,00
000053/2021 REDUCAO 0459-08.003.16.482.0042.2410.339030000000.....	8.500,00
000053/2021 REDUCAO 0050-02.002.04.122.0002.2824.339039000000.....	34.000,00
000053/2021 REDUCAO 0131-04.003.04.122.0008.2060.339091000000.....	34.000,00
000053/2021 REDUCAO 0134-04.003.04.122.0008.2060.449052000000.....	7.000,00
000053/2021 REDUCAO 0137-04.003.28.843.0000.2080.469071000000.....	69.000,00
000053/2021 REDUCAO 0599-12.003.18.543.1008.2842.449051000000.....	9.000,00
000053/2021 REDUCAO 0598-12.003.18.543.1008.2842.339039000000.....	6.000,00

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000053/2021 REDUCAO 0149-05.004.10.122.0023.2130.339039000000.....	11.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

000053/2021 REDUCAO 0454-08.003.15.451.0037.2818.449051000000.....20.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 226.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 31 de Março de
2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL